

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2025/444**Centro de Custo:** 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 12/03/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despe
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903919000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	640	R\$320,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	638	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$771,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903001010000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. AUTOM- CONSUMO IME	680	R\$634,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	7386 - ABRAÇADEIRA	PÇ	1,0000	48,9000	48,90
	Fornecedor					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			48,9000	48,90
2	635	19386 - BUJÃO	PÇ	1,0000	42,3000	42,30
	Fornecedor					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			42,3000	42,30
3	635	23062 - ESPAGUETE 1/2. COMPLEMENTO: corrugado 7,5mm	UN	1,0000	2,7000	2,70
	Fornecedor					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			2,7000	2,70
4	635	7506 - FILTRO DE AR INTERNO CABINE	PÇ	1,0000	49,2000	49,20
	Fornecedor					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			49,2000	49,20
5	635	3876 - FILTRO DE AR	UN	1,0000	134,2000	134,20
	Fornecedor					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			134,2000	134,20
6	635	12232 - FILTRO DIESEL MB. COMPLEMENTO: cummins 5.9	PÇ	1,0000	116,2000	116,20
	Fornecedor					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			116,2000	116,20
7	635	11719 - FILTRO LUBRIFICANTE ÓLEO MOTOR	PÇ	1,0000	99,9000	99,90
	Fornecedor					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			99,9000	99,90
8	635	24592 - FILTRO SEPARADOR. COMPLEMENTO: água	UN	1,0000	184,3000	184,30
	Fornecedor					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			184,3000	184,30
9	635	23506 - LÂMPADA. COMPLEMENTO: 1 polo R5W 24v	PÇ	1,0000	6,9000	6,90
	Fornecedor					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			6,9000	6,90
10	635	23506 - LÂMPADA. COMPLEMENTO: P21/5W 24v 2 polos	PÇ	1,0000	8,9000	8,90
	Fornecedor					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			8,9000	8,90
11	635	23506 - LÂMPADA. COMPLEMENTO: PY21W 24V 1 polo grande	PÇ	2,0000	4,9000	9,80
	Fornecedor					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			4,9000	9,80
12	680	8073 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	L	19,0000	31,0000	589,00
	Fornecedor					
		450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA			31,0000	589,00



Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
13	635	12754 - RETENTORES. COMPLEMENTO: bujão carter cummins	UN	1,0000	68,0000	68,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				68,0000	68,00
14	640	2263 - MÃO DE OBRA	SRV	1,0000	320,0000	320,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				320,0000	320,00
15	680	24644 - CONJUNTO LUBRIFICANTES	LTS	1,0000	45,0000	45,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				45,0000	45,00
Totalizador do tipo médio de cotação				34,0000	1.162,4000	1.725,30

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de peças para manutenção do Caminhão Tanque placa IYT6B24 e do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

Justificativa: Aquisição de peças para manutenção do Caminhão Tanque placa IYT6B24 e do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.



LUCIANO CONTINI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	RETENTORES. COMPLEMENTO: bujão carter cummins	UN	1,0000	68,0000	68,00
14	MÃO DE OBRA	SRV	1,0000	320,0000	320,00
15	CONJUNTO LUBRIFICANTES	LTS	1,0000	45,0000	45,00



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação**

Nº163

Processo de Compra: null

Data: 12/03/2025

Classificação Orçamentária

1º via

Classificação:	638	638
Função:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subfunção:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Núcleus:	04	Administração
Programa:	122	Administração Geral
Ação / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Idos

Valor Anterior:	221.351,45
Valor Reservado:	320,00-
Valor Atual:	221.031,45

Histórico

RD 92/2025



**Reserva
Dotação**

Nº164

Processo de Compra: null

Data: 12/03/2025

Classificação Orçamentária

1º via

Classificação:	633	633
Função:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subfunção:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Programa:	04	Administração
Ação:	122	Administração Geral
Projeto / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	931.621,58
Saldo Reservado:	1.405,30-
Saldo Atual:	930.216,28

Histórico

RD 92/2025



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação**

Nº165

Processo de Compra: null

Data: 12/03/2025

Classificação Orçamentária

1º via

Classificação:	775	775
Função:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Subfunção:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	04	Administração
Subação:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Item:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	243.618,56
Saldo Reservado:	507,30-
Saldo Atual:	243.111,26

Histórico

RD 92/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do Caminhão Tanque placa IYT6B24 e do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Agricultura:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Abraçadeira tampa filtro do ar
02	01	Und	Bujão carter cummins eletrônico
03	01	Und	Espaguete corrugado 7,5mm 5/16'
04	01	Und	Filtro do ar da cabine
05	01	Und	Filtro do ar
06	01	Und	Filtro do diesel cummins 5.9 eletrônico
07	01	Und	Filtro Lubrificante motor cummins eletrônico
08	01	Und.	Filtro separador água
09	01	Und.	Lâmpada 1 polo R5W 24V
10	01	Und.	Lâmpada P21/5W 24V 2 polos
11	02	Und.	Lâmpadas PY21W 24V 1 polo grande
12	01	Und.	Lubrificação veicular (<i>conjunto lubrificantes</i>)
13	19	Und.	Óleo MX 15W40
14	01	Und.	Retentor bujão carter cummins eletrônico
15	02	Hs.	Mão de obra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Obras:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Bomba água OM 352/352A
2	01	Und	Junta carcaça bomba água

4. O serviço deverá ser cotado com preço total.
5. Data limite para o envio da cotação é 11 de março de 2025.

Coronel Pilar, 06 de março de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do Caminhão Tanque placa IYT6B24 e do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a manutenção do Caminhão Tanque placa IYT6B24 e do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

O caminhão placas IET9600 está com problemas na bomba de água. A bomba d'água e a junta da carcaça são componentes essenciais para garantir que o motor trabalhe dentro das temperaturas ideais. Caso esses itens não funcionem corretamente, o motor pode apresentar perda de potência, falhas na ignição ou falhas em outros sistemas do caminhão devido ao aquecimento excessivo.

O caminhão tanque placas IYT6B24 tem que passar por uma revisão com troca de óleo, filtro, lâmpadas e demais peças necessárias para a devida manutenção do mesmo. A revisão periódica do caminhão é fundamental para garantir que todos os sistemas do veículo estejam em perfeito estado de funcionamento. Realizar a revisão ajuda a detectar problemas antes que se tornem falhas graves, evitando quebras inesperadas, paradas não programadas e danos a componentes caros.

A manutenção é justificada pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do caminhão, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025 - itens 195 e 198 e item 122.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

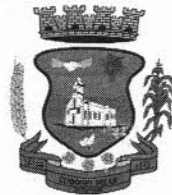
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

3.5. Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

3.6. Das Sanções Administrativas:

3.6.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.6.1. deste documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.7.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7. do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

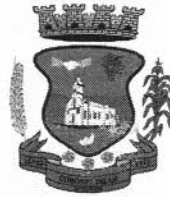
3.7.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.7 do presente Edital.

3.7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

3.7.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.7, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.7.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.7 do presente documento o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.7.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.7.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.7.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.7.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 3.6.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

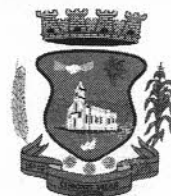
A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Agricultura:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Abraçadeira tampa filtro do ar
02	01	Und	Bujão carter cummins eletrônico
03	01	Und	Espaguete corrugado 7,5mm 5/16'
04	01	Und	Filtro do ar da cabine
05	01	Und	Filtro do ar
06	01	Und	Filtro do diesel cummins 5.9 eletrônico
07	01	Und	Filtro Lubrificante motor cummins eletrônico
08	01	Und.	Filtro separador água
09	01	Und.	Lâmpada 1 polo R5W 24V
10	01	Und.	Lâmpada P21/5W 24V 2 polos
11	02	Und.	Lâmpadas PY21W 24V 1 polo grande
12	01	Und.	Lubrificação veicular
13	19	Und.	Óleo MX 15W40
14	01	Und.	Retentor bujão carter cummins eletrônico
15	02	Hs.	Mão de obra

Obras:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Bomba água OM 352/352A
2	01	Und	Junta carcaça bomba água



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Agricultura:

Item	Qt	Unid.	Descrição	Garibaldi Diesel	Unidiesel	Cerani
01	01	Und	Abraçadeira tampa filtro do ar	R\$ 48,90	R\$ 49,70	R\$ 49,40
02	01	Und	Bujão carter cummins eletrônico	R\$ 42,30	R\$ 46,60	R\$ 46,10
03	01	Und	Espaguete corrugado 7,5mm 5/16'	R\$ 2,70	R\$ 2,95	R\$ 2,85
04	01	Und	Filtro do ar da cabine	R\$ 49,20	R\$ 54,20	R\$ 53,40
05	01	Und	Filtro do ar	R\$ 134,20	R\$ 139,50	R\$ 138,70
06	01	Und	Filtro do diesel cummins 5.9 eletrônico	R\$ 116,20	R\$ 125,60	R\$ 124,80
07	01	Und	Filtro Lubrificante motor cummins eletrônico	R\$ 99,90	R\$ 105,10	R\$ 103,70
08	01	Und.	Filtro separador água	R\$ 184,30	R\$ 190,40	R\$ 189,60
09	01	Und.	Lâmpada 1 polo R5W 24V	R\$ 6,90	R\$ 7,50	R\$ 7,30
10	01	Und.	Lâmpada P21/5W 24V 2 polos	R\$ 8,90	R\$ 9,35	R\$ 9,20
11	02	Und.	Lâmpadas PY21W 24V 1 polo grande	R\$ 4,90	R\$ 10,60	R\$ 5,20
12	01	Und.	Lubrificação veicular	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
13	19	Und.	Óleo MX 15W40	R\$ 31,00	R\$ 611,80	R\$ 32,00
14	01	Und.	Retentor bujão carter cummins eletrônico	R\$ 68,00	R\$ 73,40	R\$ 72,00
15	02	Hs.	Mão de obra	R\$ 160,00	R\$ 360,00	R\$ 180,00

Obras:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Item	Qt	Unid.	Descrição	Garibaldi Diesel	Unidiesel	Cerani
1	01	Und	Bomba água OM 352/352A	R\$ 494,30	R\$ 510,00	R\$ 508,60
2	01	Und	Junta carcaça bomba água	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.232,60 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

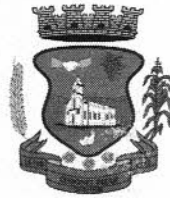
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Agricultura:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Abraçadeira tampa filtro do ar
02	01	Und	Bujão carter cummins eletrônico
03	01	Und	Espaguete corrugado 7,5mm 5/16'
04	01	Und	Filtro do ar da cabine
05	01	Und	Filtro do ar
06	01	Und	Filtro do diesel cummins 5.9 eletrônico
07	01	Und	Filtro Lubrificante motor cummins eletrônico
08	01	Und.	Filtro separador água
09	01	Und.	Lâmpada 1 polo R5W 24V
10	01	Und.	Lâmpada P21/5W 24V 2 polos
11	02	Und.	Lâmpadas PY21W 24V 1 polo grande
12	01	Und.	Lubrificação veicular
13	19	Und.	Óleo MX 15W40
14	01	Und.	Retentor bujão carter cummins eletrônico
15	02	Hs.	Mão de obra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Obras:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Bomba água OM 352/352A
2	01	Und	Junta carcaça bomba água

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

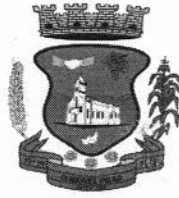
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 06 de março de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do Caminhão Tanque placa IYT6B24 e do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a manutenção do Caminhão Tanque placa IYT6B24 e do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600.

O caminhão placas IET9600 está com problemas na bomba de água. A bomba d'água e a junta da carcaça são componentes essenciais para garantir que o motor trabalhe dentro das temperaturas ideais. Caso esses itens não funcionem corretamente, o motor pode apresentar perda de potência, falhas na ignição ou falhas em outros sistemas do caminhão devido ao aquecimento excessivo.

O caminhão tanque placas IYT6B24 tem que passar por uma revisão com troca de óleo, filtro, lâmpadas e demais peças necessárias para a devida manutenção do mesmo. A revisão periódica do caminhão é fundamental para garantir que todos os sistemas do veículo estejam em perfeito estado de funcionamento. Realizar a revisão ajuda a detectar problemas antes que se tornem falhas graves, evitando quebras inesperadas, paradas não programadas e danos a componentes caros.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Agricultura:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Abraçadeira tampa filtro do ar
02	01	Und	Bujão carter cummins eletrônico
03	01	Und	Espaguete corrugado 7,5mm 5/16'
04	01	Und	Filtro do ar da cabine
05	01	Und	Filtro do ar
06	01	Und	Filtro do diesel cummins 5.9 eletrônico
07	01	Und	Filtro Lubrificante motor cummins eletrônico
08	01	Und.	Filtro separador água
09	01	Und.	Lâmpada 1 polo R5W 24V
10	01	Und.	Lâmpada P21/5W 24V 2 polos
11	02	Und.	Lâmpadas PY21W 24V 1 polo grande
12	01	Und.	Lubrificação veicular
13	19	Und.	Óleo MX 15W40
14	01	Und.	Retentor bujão carter cummins eletrônico
15	02	Hs.	Mão de obra

Obras:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Bomba água OM 352/352A
2	01	Und	Junta carcaça bomba água

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

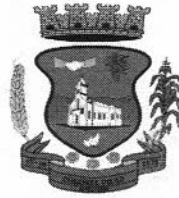
a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

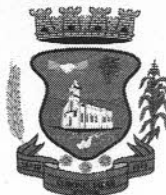
7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, §7º da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.232,60 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação De Veículos (640)

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

3.3.3.90.30.01.01.00.00 – Combustíveis e Lubrif. Autom -Consumo IME (680)

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)

Coronel Pilar, 06 de março de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 086 - Contratação de serviços de organização de Eventos do Município

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 085 - Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 084 - Aquisição e instalação de placas de identificação para as Escolas e para o Conselho Tutelar

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 093 - Aquisição de cabides e materiais para pintura e acabamento.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 092 - Aquisição de peças para manutenção do Caminhão Tanque Placa Y78824 e do caminhão Rescuelante Mercedes Benz placa ET9800.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 091 - Aquisição de componentes para manutenção do sistema de gás das Escolas Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 090 - Aquisição de materiais para as escolas EMEI Aprendendo Brincando e EMEI Bento Gonçalves

Situação: Em andamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 092/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa MECÂNICA GARIBALDI DIESEL LTDA.

Coronel Pilar, 18 de março de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal